



CETRAN-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DELIBERAÇÃO N.º 70, de 10 de maio de 2007.

Credencia JARI do município de Mariana.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN/MG, no uso Da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei nº9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando o que dispõe a Resolução nº 232/07, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação nº02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MG;

Considerando o que ficou decidido na 73ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Mariana.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões do CETRAN/MG, em Belo Horizonte, aos 10 de maio de 2007.


MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DE MINAS GERAIS
PRESIDENTE DO CETRAN/MG